SECRETARIA DE FIN
CAPCD
Fls. 04
31/08/12
Assinatura

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

AUTENTICAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Brasília
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
Sub-Oficial e Escrevente
ORIGINAL
27 AGO 2012

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) trinta e hum dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (31/01/2008), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **ALFEU BATISTA DE MENEZES**, brasileiro, motorista, C.I. 976997 SSP/MG, CPF 232.785.446-68 e seu conjuge **DALVA TEREZA DE MENEZES**, brasileira, costureira, C.I. M-5.228.577 SSP/MG, CPF 740.566.896-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Avenida Central, quadra 62, lote 3, Garavelo B, Goiania/GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **AGNA DE SOUSA PEREIRA**, brasileira, vendedora, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 2.171.520-2ª Via-DGPC-GO, CPF 256.408.268-86, residente e domiciliado(a) a Rua H-34, quadra 131, lote 01, Conjunto Estrela do Sul, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **ERICK ALENCAR CHAVES**, brasileiro, advogado, solteiro(a), maior e capaz, CPF 821.895.951-34, C.I. 1.977.186-2ª Via-DGPC-GO, OAB/GO nr. 24.573, residente e domiciliado(a) a Rua C-211, quadra 505, lote 16, Jardim América, Goiânia/GO , conforme procuração lavrada nestas Notas, no livro 1184, fls. 0090, em 05/09/2006 ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal **um lote de terras para construção urbana de numero dezessete (17), da quadra trinta e cinco (35), sito a Avenida Center, no loteamento denominado "JARDINS MADRI", nesta Capital, com área de 420,00 m², medindo: 14,00 metros pela frente; 14,00 metros pela linha de fundo com o loteamento denominado Setor Garavelo B; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 18; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 16**, havido por compra feita de Romualdo Luiz Ferreira e sua mulher, conforme escritura lavrada no Setimo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 1314, fls. 67/69, em

Dalva

CAPCD 05 31/08/12 Assinatura

04/12/2006, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob numero o **R.3 - 171.977** acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado (s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** , importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado (s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Foi-me apresentada declaração assinada pelo Sindico, atestando que o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura nada deve(m) ao condomínio, que acompanha o traslado desta. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 375.035.0058.000-5, valor venal R$ 20.307,00. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Uiara Maria da Costa Curado Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. , **Taxa Judiciaria: R$ 19,57 , Emolumentos R$** 315,90 , **Tx** FUNDESP **(Lei 14376) R$** 35,10 .

Alfeu Batista de Menezes
ALFEU BATISTA DE MENEZES

AUTENTICO ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS CONFERE COM O ORIGINAL Selo de Autenticidade Vila Brasília 22 AGO 2012 AUTENTICAÇÃO 00860534528 Sidemar Elias de Deus Sub-Oficial e Escrevente

PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	FOLHA
1720	0136
SERV.	PROT.
0003	0489

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

Dalva Tereza de Menezes
DALVA TEREZA DE MENEZES

Eric Alunar Chaves
p.p. AGNA DE SOUSA PEREIRA

Em testº da verdade.
Uiara Maria da Costa Curado
J. Teixeira Alvares - Tabelião

Uiara Maria da Costa Curado
Escrevente Autorizada

SECRETARIA DE F... CAPCD
Fls.: 06
Data: 31.08.12
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0905B004707

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 390.957 - Livro: 1M - Folha: 92V

Atos Praticados:
R4 - 171.977 -Compra e Venda

Em 23/04/2008. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R$ 185,75

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0296B004569
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0296B004568

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA VILA BRASÍLIA 3230-2626
CONFERE COM O ORIGINAL
Vila Brasília 22 AGO. 2012
Sidemar Elias de Deus
Sub-Oficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0086D534530

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3945-2677 - 3945-3777 - 3091-6978 - 3091-6987 - CEP 74.115-050
site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: teixneto@zaz.com.br